



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Artur César Franklin

"A CERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

LEI Nº 183, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

EMENTA: CONCEDE aumento aos funcionários da Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara, um aumento de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos ou salários básicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 16 de dezembro de 1988.

  
JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI  
PREFEITO